



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 8.876**

**De 02 de fevereiro de 2017**

**Autógrafo nº 011/17 - Projeto de Lei nº 014/17**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, para a inclusão de anexo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar acrescida do seguinte Anexo:

### ANEXO XVIII

#### GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(DESTINADA AOS COORDENADORES EXECUTIVOS QUE FOREM TITULARES DE EMPREGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E QUE FIZEREM OPÇÃO PELO VENCIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO)

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Coordenador Executivo	R\$ 1.950,00

13152 18/02/2017 09:23:42 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 07/fevereiro/17 - Ano 112 - Nº 32.